COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 410/2017

Autor - Vereador Orlando Palhinha

Ementa - " Altera dispositivo da Lei nº 7092 de 18 de agosto de 2006 e dá outras providencias.

Parecer:

Em consonância com a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que entendeu ser a proposta de PLE nº 410/2017, certo de constitucionalidade e legalidade, conforme visto no parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Redação.

O Autor do PLE em apreciação, observou o princípio da legalidade e a constitucionalidade no que se pretende.

Destarte, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso das suas competências constantes no artigo 163 da Lei Orgânica do Município do Salvador, no que se refere aos aspectos orçamentários e financeiros deste Município, não vislumbrou qualquer óbice ou circunstancias impeditivas à aprovação desta proposição legislativa, qual seja, à PLE Nº 410/2017

Face ao exposto, adotamos o teor das folhas 04, 05 e 06 e sob o aspecto constitucional no que diz respeito ao juízo de admissibilidade, opinamos pela **APROVAÇÃO** do projeto de Resolução n° 410/2017, ante a sua

total conformidade com a LOA, LDO e PPA, bem como as demais normas que versam sobre a matéria.

Salas das Comissões, 06 de setembro de 2017.

Vereadora Rogéria Santos
Relatora
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização